

EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168 / 2017
PROCESSO Nº:	P355598/2016
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 2

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/08/2017.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/08/2017, às 09h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/08/2017, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado, contendo no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da emenda parlamentar 23570011, consignadas às dotações orçamentárias dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza discriminada:

- **25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico**



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 3

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Os lotes 01, 02, 05, 08, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 36, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 60, 63, 66, 67, 70, 75, 76, 77, 78, 83, 86, 87, 88, 91, 92, 93 e 94 **serão exclusivos e os** lotes 04, 07, 10, 12, 14, 16, 18, 21, 25, 30, 33, 35, 38, 41, 43, 49, 54, 59, 62, 65, 69, 72, 74, 80, 82, 85 e 90 **estão como cota reservada** às microempresas, às empresas de pequeno porte, conforme o artigo 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015.

9.2.1. Os lotes 03, 06, 09, 11, 13, 15, 17, 20, 24, 29, 32, 34, 37, 40, 42, 48, 53, 58, 61, 64, 68, 71, 73, 79, 81, 84 e 89 **estão disponíveis para ampla concorrência.**

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

9.4.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

9.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.6. Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.8. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 4

- 9.8.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.8.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 9.8.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.8.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 9.8.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 9.8.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 9.8.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 9.8.8.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- 9.8.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal, observado o subitem 10.6 deste edital.

10.3. O campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital;
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 5

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2(duas) casas decimais em seus valores globais e unitário, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo dos referidos anteriormente citados.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 6

12.5. A etapa inicial de lances terá o tempo inicial de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no subitem 12.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.3. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote

12.7 O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através de FAX, para o número (85)3252.1630, ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br), a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou e-mail.

13.2.2. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 7

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo com as especificações técnicas, quantitativos e prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.1.1. Apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO cotado, na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua ISENÇÃO (ou a publicação no diário oficial da união de sua isenção), ou de seu CADASTRO, ou, por fim, cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para todos os lotes.

14.1.2. A licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

14.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará AMOSTRA para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.5.1. As AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

14.5.2. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

14.5.2.1. O laudo referido no item citado acima será emitido nos termos da Portaria Nº 369/2013 – SMS -publicada no D.O.M. em 11 de julho de 2013, que instituiu a Comissão Permanente Para Emissão de Parecer Técnico de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares.

14.5.3. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS, independentemente aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a AMOSTRA ficará retida na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

14.6. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, montagem dos equipamentos, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 8

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 9

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 10

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item **15.5.1** acima.

15.5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 11

15.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a) **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b) **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c) **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 12

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços e no termo de referência, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 13

registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o disposto no item 12.6.1.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preço superior dos lotes/itens ao constante no TERMO DE REFERÊNCIA e no mapa de preços constante no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1 deste edital**.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 14

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.1** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata de Registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 15

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o **item 23.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 16

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 17

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

24.1.1. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

24.1.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceito cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

24.1.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 24.1.2, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

24.1.4. O registro a que se refere o subitem 24.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

24.1.5. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 18

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

26.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 19

art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

26.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha

Coordenadora Jurídica da SMS/Fortaleza

OAB: 11.634

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 20

2. DO OBJETO : CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA.

Considerando que a Política Nacional de Atenção Básica onde a esfera municipal deve garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e garantir o atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

Considerando que a Política Nacional de Atenção Básica onde a esfera municipal deve garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Primárias de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;

Considerando que os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são unidades de referência para as Equipes de Saúde Bucal (ESB) da atenção básica e, sempre integrados ao processo de planejamento loco-regional, ofertam, de acordo com a realidade epidemiológica de cada região e município, procedimentos clínicos odontológicos complementares aos realizados na atenção básica. ofertam serviços de atenção especializada como prótese, endodontia, periodontia, odontopediatria, disfunção de ATM, Estomatologia, atendimento à pacientes especiais e cirurgia buco maxilo facial, recebendo repasse do Ministério da Saúde.

Considerando a ampliação da capacidade instalada das Unidades de Atenção Primária a Saúde e a manutenção de 3 CEOs municipais (CEO Floresta, CEO Messejana e CEO Nascente);

Solicitamos a aquisição dos itens supracitados que serão destinados ao atendimento Odontológico da Atenção Primária e Secundária à Saúde do município de Fortaleza.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	PREÇO. UND	VAL. TOTAL
------	---------------	----------------	-----	------------	------------



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 21

1	ÁCIDO CONDICIONADOR: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); seringa de 2,5ml.	SERINGA	7.280	3,25	R\$ 23.660,00
2	AFASTADOR GENGIVAL uso odontológico em corda de 1,8 mm-espessura média; composto de cloridato de alumínio + etiaminobenzoato + fenacaina; para hemostasia e retração gengival.	UNIDADE	700	29,62	R\$ 20.734,00
3	AGENTE DE UNIÃO odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. contém resinas elastoméricas e acetona ou água como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Indicado como adesivo para união de resinas compostas a estrutura dental, reparo em porcelana, resina, cimentação de restaurações indiretas. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliácido, canforoquinona, água, etanol e glicerol. presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e trimetacrilatos, silício amorfo funcionalizado, fotoiniciadores, estabilizadores e hidrófluoreto de cetilamina. frasco de 4ml a 5,6ml.	FRASCO	2.700	53,58	R\$ 144.666,00
4	AGENTE DE UNIÃO odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina	FRASCO	900	53,58	R\$ 48.222,00



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 22

	primer e adesivo em um único frasco. contém resinas elastoméricas e acetona ou água como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Indicado como adesivo para união de resinas compostas a estrutura dental, reparo em porcelana, resina, cimentação de restaurações indiretas. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliácido, canforquinona, água, etanol e glicerol. presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e trimetacrilatos, silício amorfo funcionalizado, fotoiniciadores, estabilizadores e hidrofluoreto de cetilamina. frasco de 4ml a 5,6ml.				
5	ÁGUA OXIGENADA - categoria 10 volumes, acondicionado em frasco com 01 litro	LITRO	870	7,92	R\$ 6.890,40
6	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. Cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades.	CAIXA	3.413	38,02	R\$ 129.762,26
7	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. Cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.137	38,02	R\$ 43.228,74
8	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, uso odontológico, pacote c/ 100 unidades.	PACOTE	18.000	2,88	R\$ 51.840,00



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 23

9	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. Sem fase Gama II. Composição aproximada ou acima: Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7% e Hg 47,9%. Cápsulas de 400mg (1 porção)	UNIDADE	132.750	3,57	R\$ 473.917,50
10	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. Sem fase Gama II. Composição aproximada ou acima: Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7% e Hg 47,9%. Cápsulas de 400mg (1 porção)	UNIDADE	44.250	3,57	R\$ 157.972,50
11	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. Sem fase Gama II. Composição aproximada ou acima: Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7% e Hg 47,9%. Cápsulas de 600mg (2 porções)	UNIDADE	26.250	5,04	R\$ 132.300,00
12	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. Sem fase Gama II. Composição aproximada ou acima: Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7% e Hg 47,9%. Cápsulas de 600mg (2 porções)	UNIDADE	8.750	5,04	R\$ 44.100,00
13	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA , com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades	UNIDADE	393.750	2,18	R\$ 858.375,00
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA , com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades	UNIDADE	131.250	2,18	R\$ 286.125,00
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	UNIDADE	66.750	1,91	R\$ 127.492,50
16	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	UNIDADE	22.250	1,91	R\$ 42.497,50



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 24

17	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	UNIDADE	67.500	1,58	R\$ 106.650,00
18	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	UNIDADE	22.500	1,58	R\$ 35.550,00
19	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em pote de 12g.	POTE	3.650	12,15	R\$ 44.347,50
20	BABADOR DESCARTÁVEL com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote 100 unidades.	PACOTE	5.250	18,22	R\$ 95.655,00
21	BABADOR DESCARTÁVEL com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote 100 unidades.	PACOTE	1.750	18,22	R\$ 31.885,00
22	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ NATURAL – sachês 40 gr	SACHÊ	3.500	4,73	R\$ 16.555,00
23	CANUDINHO PARA SERINGA TRÍPLICE. Canudo plástico para proteção da seringa tríplice, com calibre adequado para a seringa (canudo de milk shake) sem dobra embalados em pacotes com no mínimo 200 unidades.	UNIDADE	350.000	0,07	R\$ 24.500,00
24	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. + pó - frasco com 38g. composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila	KIT	1.613	37,65	R\$ 60.729,45
25	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	KIT	537	37,65	R\$ 20.218,05



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 25

	LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. + pó - frasco com 38g. composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila				
26	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO. Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo; material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Não contém Eugenol.	UNIDADE	2.200	20,66	R\$ 45.452,00
27	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. kit com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura.	KIT	1.800	40,68	R\$ 73.224,00
28	CUNHA DE MADEIRA, anatomica; para restauracoes amalgama, ionomero classes I, III, IV; as cunhas anatomicas de madeira para afastamento dental devem ser ligeiramente concavas e suas pontas arredondadas tendo um lado reto e outro em forma de cunha de modo a nao lesar a papila gengival e garantir um bom travamento. Cores diversas e tamanhos variados. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100.000	0,32	R\$ 32.000,00
29	DISCO DE LIXA uso odontológico - matéria prima: oxido de alumínio e costado de poliuretano; disco de 1/2 polegadas (diâmetro);	UNIDADE	48.750	2,87	R\$ 139.912,50



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 26

	cor/apresentação cx com 50; cores variadas; para acabamento e polimento de restaurações compósitos; disco de papel para polimento e acabamento dental, sendo 05 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação media, 15 discos de granulação fina, 15 discos de granulação superfina. Caixa com 50 unidades. disco abrasivo				
30	DISCO DE LIXA uso odontológico - matéria prima: oxido de alumínio e costado de poliuretano; disco de 1/2 polegadas (diâmetro); cor/apresentação cx com 50; cores variadas; para acabamento e polimento de restaurações compósitos; disco de papel para polimento e acabamento dental, sendo 05 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação media, 15 discos de granulação fina, 15 discos de granulação superfina. Caixa com 50 unidades. disco abrasivo	UNIDADE	16.250	2,87	R\$ 46.637,50
31	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil.	UNIDADE	1.200	9,17	R\$ 11.004,00
32	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	130.875	2,79	R\$ 365.141,25
33	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	43.625	2,79	R\$ 121.713,75
34	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	13.500	6,96	R\$ 93.960,00
35	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	4.500	6,96	R\$ 31.320,00



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 27

36	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO. Agente hemostático uso odontológico em esponja; composto de colágeno liofilizado; para hemorragias, capilares, pos operatório; agente hemostático colágeno liofilizado de origem bovina, forma cubica, esterilizado por oxido de etileno, hemostático e cicatrizante. Embaladas em caixa com 10 unidades	UNIDADE	1.050	5,68	R\$ 5.964,00
37	FILME PVC. Filme transparente de PVC. Rolo com 28cm por 100m de comprimento.	ROLO	5.288	21,48	R\$ 113.586,24
38	FILME PVC. Filme transparente de PVC. Rolo com 28cm por 100m de comprimento.	ROLO	1.762	21,48	R\$ 37.847,76
39	FIO DENTAL 100M - encerado, apresentacao: rolo com 100 metros	ROLO	3.500	6,27	R\$ 21.945,00
40	FIO DE ALGODÃO P/ SUTURA Nº 3.0. Algodão, preto, torcido, n.abs. 45cm, 3,0mm x 20, estéril, caixa com 24 unidades	ENVELOPE	62.730	2,82	R\$ 176.898,60
41	FIO DE ALGODÃO P/ SUTURA Nº 3.0. Algodão, preto, torcido, n.abs. 45cm, 3,0mm x 20, estéril, caixa com 24 unidades	ENVELOPE	20.910	2,82	R\$ 58.966,20
42	FIOS DE SEDA P/ SUTURA Nº 3.0 - de seda trancada; com diâmetro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	ENVELOPE	125.316	2,59	R\$ 324.568,44
43	FIOS DE SEDA P/ SUTURA Nº 3.0 - de seda trancada; com diâmetro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	ENVELOPE	41.772	2,59	R\$ 108.189,48



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 28

44	FORMOCRESOL liquido frasco com 10ml	FRASCO	690	11,15	R\$ 7.693,50
45	FLÚOR GEL USO ODONTO - tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-fruti.	UNIDADE	7.000	7,5	R\$ 52.500,00
46	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A frasco com 10 gramas.	GRAMAS	9200	0,83	R\$ 7.636,00
47	IODOFÓRMIO. Pó de iodofórmio embalado em frasco com 10 ml, contendo prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	120	48,99	R\$ 5.878,80
48	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL indicado para restaurações, selamentos e forramento. cor universal. conjunto com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml.	KIT	3.000	46,93	R\$ 140.790,00
49	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL indicado para restaurações, selamentos e forramento. cor universal. conjunto com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml.	KIT	1.000	46,93	R\$ 46.930,00
50	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 (caixa com 100 und) – em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	71.000	0,59	R\$ 41.890,00



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 29

51	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 – em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina.esteril,em embalagem individual,em alumínio hermeticamente fechado,com dados de identificação,procedência,data e tipo da esterilização e prazo de validade./ lamina para bisturi - em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; numero 15; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina, embalagem individual de alumínio esteril, com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	77.000	0,59	R\$ 45.430,00
52	LENÇOL DE BORRACHA uso odontológico com embalagens individuais- aplicação: para isolamento absoluto do campo operatório; apresentação: espessura / 5" x 5", 14x14cm; matéria prima: látex; cor: azul; indicado para isolamento absoluto do campo operatório, a base de látex tipo 1, aromatizado, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados. caixa com 26 unidades.	UNIDADE	41.600	1,33	R\$ 55.328,00
53	LIMA KERR 1º SÉRIE, (15-40), 25MM. Instrumento empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Tipo Kerr. Primeira série – 25mm. Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida,na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricado por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6 seriação ISSO nos números 15 a 40.	CAIXA	2.610	43,22	R\$ 112.804,20



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 30

	Secção transversal em forma triangular com ponta ativada, com stops de silicone individuais. Caixa com 6 unidades.				
54	LIMA KERR 1º SÉRIE, (15-40), 25MM. Instrumento empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Tipo Kerr. Primeira série – 25mm. Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricado por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6 seriação ISSO nos números 15 a 40. Secção transversal em forma triangular com ponta ativada, com stops de silicone individuais. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	870	43,22	R\$ 37.601,40
55	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM largura para isolamento de dentes.	UNIDADE	7.200	2,22	R\$ 15.984,00
56	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM largura para isolamento de dentes.	UNIDADE	4.000	2,31	R\$ 9.240,00
57	MICROBRUSH. Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	UNIDADE	355.000	0,18	R\$ 63.900,00
58	ÓLEO LUBRIFICANTE de instrumentais indicado para lubrificar e prevenir os instrumentais cirúrgicos de corrosão, ferrugem, manchas e o enrijecimento do instrumental - permeável aos agentes esterilizantes – frasco com 200ml	UNIDADE	2.625	55,44	R\$ 145.530,00



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 31

59	ÓLEO LUBRIFICANTE de instrumentais indicado para lubrificar e prevenir os instrumentais cirúrgicos de corrosão, ferrugem, manchas e o enrijecimento do instrumental - permeável aos agentes esterilizantes – frasco com 200ml	UNIDADE	875	55,44	R\$ 48.510,00
60	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. Carbono para oclusão dupla face preto ou vermelho - envelope com 12 folhas	ENVELOPE	7.032	5,41	R\$ 38.043,12
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Embalagem para esterilização de artigos em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno, com indicador químico compatível com esterilização por autoclave, 150mm x 100mm rolos, embalagem contendo dados de procedência, validade e registro em órgão competente	ROLO	2.625	143,15	R\$ 375.768,75
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Embalagem para esterilização de artigos em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno, com indicador químico compatível com esterilização por autoclave, 150mm x 100mm rolos, embalagem contendo dados de procedência, validade e registro em órgão competente	ROLO	875	143,15	R\$ 125.256,25
63	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - apresentação: líquido; base: clorofenol, canfora, alc etílico 96 g, água deion.; finalidade: limpeza, desinfecção de canais e controle infecção; antisséptico levemente analgésico, utilizado sob forma de compressões no tratamento de canais e nas periapicopatias, como curativo de demora no tratamento de canais radiculares. Frasco com 10ml.	FRASCO	690	15,79	R\$ 10.895,10



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 32

64	PASTA ALVEOLAR. Pasta alveolar anti-séptica, analgésica, hemostática e cicatrizante. Comp. Própolis, iodofórmio, cera de abelha, espessante, vidro10g	FRASCO	13.053	24,46	R\$ 319.276,38
65	PASTA ALVEOLAR. Pasta alveolar anti-séptica, analgésica, hemostática e cicatrizante. Comp. Própolis, iodofórmio, cera de abelha, espessante, vidro10g	FRASCO	4.351	24,46	R\$ 106.425,46
66	PASTA PROFILÁTICA com flúor e pedra pomes, com sabor, tubo de 90g.	UNIDADE	1.800	9,61	R\$ 17.298,00
67	PEDRA POMES , extra Fina Pote com 100g - Especial para profilaxia, uso odontológico.	GRAMAS	175.000	0,11	R\$ 19.250,00
68	PONTA SUGADORA DE SALIVA. Sugador uso odontológico em pvc atóxico; ,para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição(fica na posição colocada); comprimento 135mm (+- 10mm).	UNIDADE	525.000	0,17	R\$ 89.250,00
69	PONTA SUGADORA DE SALIVA. Sugador uso odontológico em pvc atóxico; ,para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição(fica na posição colocada); comprimento 135mm (+- 10mm).	UNIDADE	175.000	0,17	R\$ 29.750,00
70	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL. Matriz resinosa a base de Bis GMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 µ , porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61% à base de vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica pirolítica Silanizada. Canforoquinona como fotoiniciador EDAB, Hidroxitolueno Butilado, corantes minerais e fluorescência natural. Cor A2.	SERINGA	1812	40,84	R\$ 74.002,08



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 33

	Apresentação: Seringa com 4gramas				
71	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL. Matriz resinosa a base de Bis GMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 μ , porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61% à base de vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica pirolítica Silanizada. Canforoquinona como fotoiniciador EDAB, Hidroxitolueno Butilado, corantes minerais e fluorescência natural. Cor A3. Apresentação: Seringa com 4gramas	SERINGA	2.655	40,84	R\$ 108.430,20
72	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL. Matriz resinosa a base de Bis GMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 μ , porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61% à base de vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica pirolítica Silanizada. Canforoquinona como fotoiniciador EDAB, Hidroxitolueno Butilado, corantes minerais e fluorescência natural. Cor A3. Apresentação: Seringa com 4gramas	SERINGA	885	40,84	R\$ 36.143,40
73	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL. Matriz resinosa a base de Bis GMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 μ , porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61% à base de vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica pirolítica Silanizada. Canforoquinona como fotoiniciador EDAB, Hidroxitolueno	SERINGA	2.655	40,84	R\$ 108.430,20

EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 34

	Butilado, corantes minerais e fluorescência natural. Cor A3,5. Apresentação: Seringa com 4gramas				
74	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL. Matriz resinosa a base de Bis GMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 μ , porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61% à base de vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica pirolítica Silanizada. Canforoquinona como fotoiniciador EDAB, Hidroxitolueno Butilado, corantes minerais e fluorescência natural. Cor A3,5. Apresentação: Seringa com 4gramas	SERINGA	885	40,84	R\$ 36.143,40
75	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL. Matriz resinosa a base de Bis GMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 μ , porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61% à base de vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica pirolítica Silanizada. Canforoquinona como fotoiniciador EDAB, Hidroxitolueno Butilado, corantes minerais e fluorescência natural. Cor B2. Apresentação: Seringa com 4gramas	SERINGA	1.812	40,84	R\$ 74.002,08
76	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL. Matriz resinosa a base de Bis GMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 μ , porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61% à base de vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica pirolítica Silanizada. Canforoquinona como	SERINGA	500	40,84	R\$ 20.420,00



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 35

	fotoiniciador EDAB, Hidroxitolueno Butilado, corantes minerais e fluorescência natural. Cor C2. Apresentação: Seringa com 4gramas				
77	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, radiopaca, composta por 100% de nanopartículas, com matriz de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, E BIS-EMA e combinação de partículas de sílica com tamanho de 20nm e zircônia com 4-11 nm). as cores translúcidas (t) apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. a carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores translúcidas. Opção de cor: translúcido (t), azul .	UNIDADE	36	199,72	R\$ 7.189,92
78	RESINA FLOW , Resina fluída com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiros para aplicação. – COR A3,5, com peso líquido de 1,2g.	UNIDADE	1.100	37,59	R\$ 41.349,00
79	SACO PLÁSTICO 4X20. Saco plástico transparente para caneta de alta rotação com 4x20cm. Embalados em pacote c/ 500 unidades	UNIDADE	2106000	0,03	R\$ 63.180,00
80	SACO PLÁSTICO 4X20. Saco plástico transparente para caneta de alta rotação com 4x20cm. Embalados em pacote c/ 500 unidades	UNIDADE	702000	0,03	R\$ 21.060,00
81	SACO PLÁSTICO 18X18. Saco plástico branco para porta-detrimento com 18x18cm. Embalados em pacote com 100 unidades	UNIDADE	525060	0,14	R\$ 73.508,40



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 36

82	SACO PLÁSTICO 18X18. Saco plástico branco para porta-detrito com 18x18cm. Embalados em pacote com 100 unidades	UNIDADE	175020	0,14	R\$ 24.502,80
83	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - Conjunto com selante 5ml, ácido 10ml, pincéis e casulo. (base de resina bisgma uretano modificado, trietileno glicol di-metracrílate(tegdma), 2,6 di-urethan, b200p, benzil dimetil, caranfoquinoma e quantacure eha)	KIT	890	41,88	R\$ 37.273,20
84	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS composto por pontas de silicone para pré-polimento e polimento final de auto brilho, hastes em aço, autoclavável a 134º c, formatos variados. caixa com 06 ou mais pontas sortidas.	CAIXA	2.700	93,3	R\$ 251.910,00
85	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS composto por pontas de silicone para pré-polimento e polimento final de auto brilho, hastes em aço, autoclavável a 134º c, formatos variados. caixa com 06 ou mais pontas sortidas.	CAIXA	900	93,3	R\$ 83.970,00
86	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA à base de cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e alumínio, glicerina e álcool etílico frascos com 10ml.	FRASCO	200	30,16	R\$ 6.032,00
87	SOLUÇÃO OTOLÓGICA - Sulfato de Polimixina B -10.000 ul, Sulfato de Neomicina - 5 mg,Hhidrocortisona - 10 mg, excipientes q.s.p.- 1 ml. embalagem contendo 10 ml	FRASCO	966	20,44	R\$ 19.745,04
88	SUGADOR CIRÚGICO para sangue, estéril, atóxico, descartável, unidade.	UNIDADE	8.400	1,95	R\$ 16.380,00



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 37

89	TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA tamanho: largura 6mm x comprimento 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades.	CAIXA	5.222	12,64	R\$ 66.006,08
90	TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA tamanho: largura 6mm x comprimento 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.740	12,64	R\$ 21.993,60
91	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO medindo comprim: 17mm (entre15-19mm); larg: 4mm (entre3,8-4,2mm); para acabamento, polimento restaurações em resina, etc.; gramatura media/fina na mesma tira/centro neutro; composição dorso de poliéster c/abrasivo de ox.de alumínio; permeabilidade impermeáveis tira de polimento e acabamento dental, media e fina com centro neutro. Devera ter dorso de poliéster coberto c/ abrasivo de ox. de alumínio disperso em resina. Caixa com 150 unidades.	CAIXA	1.200	11,87	R\$ 14.244,00
92	TIRA DE POLIESTER uso odontológico - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; medida c.120mm(100 a 140 mm); l(9,5 a 11mm); esp.0,05mm; cx c/ 50 unidades	CAIXA	3.400	3,09	R\$ 10.506,00
93	TRICRESOL FORMALINA - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 20 ml.	FRASCO	620	21,48	R\$ 13.317,60



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 38

94	VERNIZ COM FLUOR. Verniz fluoretado transparente para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente 10 ml.	KIT	1.300	38,43	R\$ 49.959,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO					R\$ 8.084.761,08

4.1. Requisitos Obrigatórios Gerais:

4.1.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.1.2. Os Insumos odontológicos deverão ser entregue por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade deverá ser superior a 18 (dezoito) meses a contar da data de fabricação do produto.

4.1.3. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o nº do registro emitido pela ANVISA.

4.1.4. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa.

4.1.5. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.1.6. Todos deverão ser novos e sem uso.

4.1.7. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, AMOSTRAS e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.1.8. Deverá ser apresentada AMOSTRA completa do item para análise da especificação técnica.

4.2. DAS AMOSTRAS:

4.2.1. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação do arrematante, o pregoeiro deverá solicitar Amostras para demonstração do objeto



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 39

desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal catálogo, no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

4.2.2. AS AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

4.2.3. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

4.2.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente a AS AMOSTRAS, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a AMOSTRA ficará retido na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

4.2.5. Todas AS AMOSTRAS deverão ser entregues, na Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação.

4.2.6. As AMOSTRAS dos itens serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

4.2.7. O não cumprimento da entrega da documentação e das AMOSTRAS, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da emenda parlamentar 23570011, consignadas às dotações orçamentárias dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza discriminado abaixo:

- **25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico**

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 40

Seq.	Órgão	ENDEREÇO
1.	CELAF-CELULA DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	ENDEREÇO-BR-116, N°2555, PARQUE EMPRESARIAL, GALPÃO 09 E 10-CAJAZEIRAS

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 41

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 42

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 43

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

14.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, limitado à vigência do contrato.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 44

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal





EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 45

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 46

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 47

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__-SMS

Pregão Eletrônico nº

Processo nº **P355598/2016**

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata de Registro de Preços nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. _____, do Processo nº **P355598/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS ODONTOLÓGICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA ATA** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P355598/2016**



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 48

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 49

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 50

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 51

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 52

de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 53

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____

LOTE	CÓD. LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 54

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –

Processo nº **P355598/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 55

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS AQUISIÇÕES DE INSUMOS ODONTOLÓGICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a **forma parcelada**, nos termos estabelecidos na **Cláusula Décima** do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sem reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 56

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da emenda parlamentar 23570011, consignadas às dotações orçamentárias dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza discriminado abaixo:

- **25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, limitado à vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 57

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 58

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 59

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

14.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII,



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 60

do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está revisado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº 3178/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 / 2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P355598 /2016

FL. | 61

ANEXO VI-JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio desta apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuam de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde